



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rondolândia

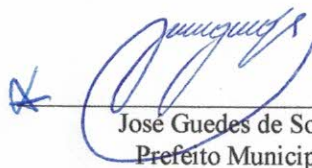
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO


Termo de Recebimento Definitivo da obra para: EXECUÇÃO DE OBRAS DO REMANESCENTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÕES DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, firmada entre o Município de Rondolândia-MT e a empresa: **RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI** na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2021, eu Suellen de Castilhos Ferreira, Arquiteta e Urbanista, fiscal de obras pelo Decreto 016/GAB/PMR/2021 e o Sr José Guedes de Souza, Prefeito Municipal de Rondolândia, portador do RG166093 SSP RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.993.052-72, vistoriamos e damos por recebido definitivamente a obra de EXECUÇÃO DE OBRAS DO REMANESCENTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÕES DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, executada pela empresa **RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.983.460/0001-99**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Madeira com Rua Jaime Freire, S/n, Bairro Colina Verde, Cidade de Rondolândia/MT, através do contrato de nº 028/2020-PGM/PMR.

Os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, neste ato e por este Instrumento fizeram o Recebimento Definitivo dos serviços, cessando a partir desta data a responsabilidade da Empreiteira de ter a seu cargo a conservação dos serviços objeto do Contrato a que se obrigou e integralmente cumpriu, permanecendo íntegra a sua responsabilidade “Ex – elege” quanto ao disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Rondolândia -MT, 17 de Outubro de 2021.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal


Suellen de Castilhos Ferreira
Responsável Técnica
Arquiteta e Urbanista CAU: A122416-6
Decreto: nº 140/PMR/GAB/2022

Clea Suzane Motterle
RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI
Empresa contratada

Suellen de Castilhos Ferreira
Responsável Técnica da Prefeitura Municipal
Fiscal de Obras decreto 016/GAB/PMR/2021..



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA 02/2021

Aos 16 dias de junho de 2021 recebemos, em caráter provisório, a obra do objeto: **Serviços de Engenharia Especializada, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra destinados a Execução de Obras do remanescente implantação do sistema de distribuição e abastecimento de água com ligações domiciliares na área urbana do Município, em regime de empreitada por preço global no município de Rondolândia-MT, objeto do contrato 016/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rondolândia e a empresa RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI, Processo Administrativo de Nº. 062/2020/SEMUSA, DE 29/04/2020.** Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório Fotográfico.

Rondolândia, 16 de junho de 2021.

Suellen de Castilhos Ferreira
Responsável Técnica
Arquiteta e Urbanista OAU: A122416-6
Decreto: nº 016/SAB/PMR/2021

Responsável Técnica
Pela fiscalização da Obra

Elie Jucara Mattale

Responsável pela
Empresa contratada

José Carlos Neres
Secretário Municipal de Meio Ambiente
José Carlos Neres

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal
José Guedes de Souza

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF: